



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO N° 002/2026

AO CONTRATO N° 008/2025

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE
TEMPO DE EXECUÇÃO PARA 30 DIAS, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE QUATIS, E RHN COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.272.771/0001-09, neste ato representada pelo Presidente Senhor LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 12.547.127-6 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.463.947-35, residente e domiciliado à Rua 21, nº 188, Bondarovsky, Quatis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Palermo, nº 50, Colinas, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.202.752/0001-94, neste ato representada por sócio proprietário **RHYAN ALVES KOZLOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 20.681.131-7 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.328.377-89, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 31, Village, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº 514/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos Municipais aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 002/2026 de alteração contratual quantitativa para acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Parágrafo primeiro: A execução do objeto será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação de aditivo de tempo e ofício 001/2026 da contratada



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Parágrafo segundo: A contratada deverá apresentar cronograma atualizado da prestação do serviço sempre que ocorrer qualquer alteração na execução e no prazo do objeto ora contratado, devendo ser devidamente comprovada e justificada a sua necessidade, aplicando o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 no que couber.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE**

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total relativo a entrega do objeto, execução da obra ou da prestação do serviço.

O pagamento só poderá ser efetuado após a execução do objeto do presente contrato.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivo (s), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

➤ **CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o Extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico Oficial do Município de Quatis, na forma prevista no art. 176, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

RG: 12.547.127-6 DETRAN/RJ e

CPF/MF: 086.463.947-35



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA

CNPJ/MF: 33.202.752/0001-94

RHYAN ALVES KOZLOWSKI

RG: 20.681.131-7 DETRAN/RJ e

CPF/MF: 062.328.377-89

Testemunhas:

ANA CARLA SILVA NOGUEIRA

RG: 29.937.394-4 DETRAN/RJ e

CPF/MF: 171.105.257-40

KEVEN METZKER HENRIQUETA

DOS SANTOS

RG: 27.134.562-1 DETRAN/RJ e

CPF/MF: 144.843.087-97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
AO CONTRATO Nº 008/2025**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 008/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE TEMPO DE EXECUÇÃO PARA 30 DIAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 514/2025. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 514/2025 E AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 124, DA LEI DE LICITAÇÃO Nº14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PRAZO:** MANUTENÇÃO DO PRAZO INICIAL FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; (12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

• EXTRATO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 008/2025

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 008/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE TEMPO DE EXECUÇÃO PARA 30 DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 514/2025. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 514/2025 E AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA

DO LEGISLATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 124, DA LEI DE LICITAÇÃO Nº14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO: MANUTENÇÃO DO PRAZO INICIAL FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; (12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Léo".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Zé".